



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SOPHIA ACERVO, DE FORMA DEFINITIVA, PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS NÃO BIBLIOGRÁFICOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO Nº 00054.000078/2017-55

CONTRATO Nº 25/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, sediada na Rua Augusto Edson Ehlke, nº 290, Jardim Apolo II, CEP: 12.243-110, em São José dos Campos/SP, Telefone: (12) 2136.7200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WALTER LUIZ CARAM SALIBA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018, consoante consta do Processo nº 00054.000078/2017-55, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração do quadro constante na Cláusula Terceira do contrato original, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **20 de junho de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com a alteração, o item 4 do quadro constante do subitem 3.1 da Cláusula Terceira – PREÇO do Contrato original passará a ter a seguinte redação:

Ⓟ

Ⓟ



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Manutenção da cessão de uso do Sophia Acervo, com acervo de até 5.000 (cinco mil) itens, com vigência de 12 meses.	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Nota de Empenho: 2019NE801423, de 19/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

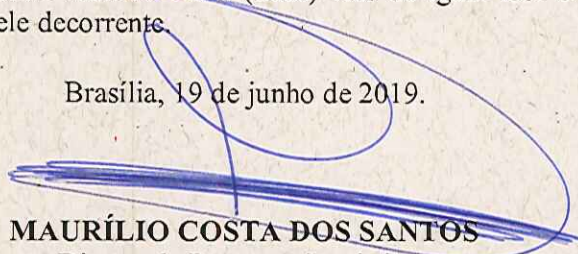
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

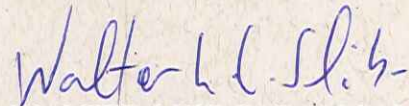
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente ~~Termo Aditivo~~ em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 19 de junho de 2019.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


WALTER LUIZ CARAM SALIBA
Diretor
Primasoft Informática Ltda